
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N° 01/2025.**MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA****Cargo: PRODUTOR DE CONTEÚDO**

A **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM**, Estado de Mato Grosso, através do Presidente Leonardo Tadeu Bortolin, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em cumprimento ao artigo 6º da Lei 14.341/2022, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o cargo constante no Anexo I, de acordo com as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pela Resolução nº 039/2024, por este edital, seus anexos, editais Complementares e posteriores retificações, devidamente publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios-Mato Grosso e no site <https://www.amm.org.br>.

1.2 O(a) candidato(a) não poderá alegar sob hipótese alguma o desconhecimento do Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações.

1.3 O processo seletivo será realizado pela Comissão instituída pela Portaria nº 030/2024, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios- Mato Grosso e no site da AMM em de 28/08/2024.

1.4 O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular e entrevista.

1.5 Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizados no site <https://www.amm.org.br>, devendo o candidato acompanhar o mesmo, pois, caso ocorra alteração nas normas contidas neste Edital, elas serão nele divulgadas.

1.6 A contratação decorrente do presente Processo Seletivo será regida pelas regras da CLT.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 030/2024 da AMM/MT.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

	ETAPAS	DATA	PROCEDIMENTO
01	Divulgação do Edital	17/01/2025	
02	Período das inscrições / Envio da documentação comprobatória.	17/01/2025 a 22/01/2025	Item 5.2 Edital
03	Divulgação da Análise Curricular	24/01/2025	Item 9.3
04	Entrevista	28/01/2025	
05	Resultado Final	29/01/2025	Sítio eletrônico da AMM/MT

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

4.1. As inscrições ficarão abertas entre às 00 horas e 01 minuto do dia 17 de janeiro de 2025 até às 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Mato Grosso) do dia 22 de janeiro de 2025, através do endereço eletrônico <https://www.amm.org.br/>.

4.2. As inscrições serão gratuitas e serão realizadas somente via internet no endereço eletrônico **<https://inscricoes.amm.org.br/Login/>**, durante o período das inscrições, através do endereço correlato ao Processo Seletivo Simplificado, conforme o procedimento estabelecido abaixo:

I) Ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.

II) Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição, disponibilizado em: <https://inscricoes.amm.org.br/Login/> e confirmar o envio dos dados.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO.

5.1. O candidato interessado deverá **PREENCHER O FORMULÁRIO-disponibilizado em: <https://inscricoes.amm.org.br/Login/>**, e incluir os documentos comprobatórios, classificados como informação pessoal, no processo de seleção.

5.2. Os documentos devem ser nomeados e enviados em um único arquivo da seguinte forma:

a) Cópia dos documentos pessoais, (RG, CPF, Título Eleitor, CNH, PIS/PASEP);

b) Curriculum vitae, com experiência comprovada em edição de material audiovisual e habilidades em criação de artes para campanhas institucionais;

c) Comprovante de formação profissional Superior em Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou áreas afins

d) documento com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

e) Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

5.3. Somente serão homologadas as inscrições que apresentarem todos os documentos preenchidos corretamente.

5.4. Somente serão aceitas e homologadas as inscrições que forem submetidas via processo de seleção.

5.5. Inscrições enviadas fora do prazo disposto no cronograma deste edital não serão aceitas.

5.6. A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste edital.

6. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO.

6.1. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital só poderá ser admitido nas inscrições se atendidas às seguintes exigências:

-
- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º da Constituição Federal;
- II) Estar em gozo de direitos políticos;
- III) Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
- IV) Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- V) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da contratação;
- VI) Não estar afastado junto ao INSS, na data limite para contratação, por motivo de doença ou acidente de trabalho;
- VII) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos;
- VIII) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da contratação, de acordo com a legislação em vigor;
- IX) Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;
- X) Não receber remuneração de cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.

6.2. Quando o cargo de interesse exigir, comprovar formação na área de atividade profissional interessada;

7. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS.

7.1. O PROCESSO SELETIVO será de análise CURRICULUM VITAE e ENTREVISTA.

7.2. O CURRICULUM VITAE será enviado, juntamente com a documentação comprobatória do item 5.2, disponibilizado em **<https://inscricoes.amm.org.br/Login>**, no período de 00:01h do dia 17/01/2025 até as 23:59h do dia 22/01/2025.

7.3. Caso seja constatada qualquer fraude documental, o candidato será submetido as penalidades previstas em legislação vigente e desclassificação automática do Processo Seletivo.

7.5. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado.

8- DA VAGA, DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

8.1 Este Processo Seletivo é destinado à formação de cadastro

reserva para o cargo especificado no Anexo I deste Edital.

8.2 O cadastro de reserva assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, condicionada à eventual e real necessidade da AMM, para as quais estão sendo selecionados, à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da AMM, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento imediato dos candidatos classificados

8.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, contados a partir da data da publicação da Classificação Final, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios e no site <https://www.amm.org.br>.

8.4 A jornada de trabalho dos profissionais a serem contratados, de acordo com a função a ser exercida, consta do Anexo I deste edital.

8.5 O valor da remuneração encontra-se no Anexo I deste Edital.

9 DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1 A ordem de classificação dos candidatos será definida considerando os critérios e etapas deste Edital.

9.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a relação de classificação disponibilizada no sítio da AMM.

9.3 Serão convocados para fase de entrevista os 03 (três) primeiros colocados para o cargo descrito no Anexo I.

10. DA ATRIBUIÇÃO DA BANCA AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO.

10.1. A banca do processo seletivo será composta exclusivamente pela Comissão de Processo Seletivo nomeada pela Portaria 030/2024, a qual será incumbida para avaliar a documentação de todos os candidatos inscritos, bem como realizar entrevista conforme os critérios estabelecidos neste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. Os candidatos aprovados serão convocados pela AMM na medida da necessidade, conforme cadastro de reserva.

11.2. Informações sobre o edital deverão ser solicitadas pelo e-mail: processoseletivo@amm.org.br.



Associação Mato-grossense dos Municípios

www.amm.org.br | ammpresidencia@gmail.com

11.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo mediante consulta.

11.4. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 17 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MAX FARIAS DA SILVA**
Data: 17/01/2025 14:31:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MAX FARIAS DA SILVA

Presidente da Comissão de
Processo Seletivo Simplificado



ANEXO I

Produtor de Conteúdo	R\$ 5.141,00	40 h/s	CR
-----------------------------	--------------	--------	----

Atribuições do cargo de Produtor de Conteúdo:

- **Criação visual e audiovisual:** desenvolver artes, logotipos e conteúdos visuais (digitais e impressos) alinhados à identidade institucional da AMM, garantindo a consistência visual da marca, assegurando uniformidade em todos os canais de comunicação da associação.
- **Produção de conteúdo multiplataforma:** criar roteiros e produzir conteúdos audiovisuais e visuais, garantindo qualidade, relevância e adequação às campanhas de endomarketing e comunicação institucional. Apoiar no planejamento e execução de eventos e de campanhas de comunicação e de relações públicas. Elaborar textos jornalísticos e publicitários, além de outros formatos, de conteúdos visuais, como vídeos e infográficos, alinhados às principais tendências do momento. Avaliação de desempenho de campanhas digitais com base em métricas como alcance, engajamento e crescimento de audiência, além de propor ajustes para otimizar resultados.
- **Colaboração multidisciplinar:** trabalhar em conjunto com equipes de diferentes áreas para criar e implementar projetos de comunicação integrada.